

## Marfrig Global Foods S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031  
Companhia Aberta

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de dezembro de 2016

**Data, Hora e Local:** Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 19 de dezembro de 2016, às 14h. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada aos Conselheiros da Companhia. Presentes os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emílio Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e Roberto Faldini. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberações sobre: **1)** a alteração da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; **2)** reestruturação dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração; **3)** o estabelecimento de novas alçadas para a atuação dos órgãos da Administração conforme permissivo do Parágrafo Único, Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após exame e debates sobre os itens da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos dos presentes: **1)** deliberaram por **aprovar** a alteração da **Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante** da Marfrig Global Foods S.A. (**Anexo I**) a fim de prever que os fatos relevantes passem a ser veiculados por intermédio do portal de notícias do Valor Econômico (<http://www.valor.com.br/valor-ri>) na página na rede mundial de computadores e não mais obrigatoriamente publicados em jornais de grande circulação, conforme faculdade conferida pela Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 547, de 5 de fevereiro de 2014. Os citados fatos relevantes seguem sendo divulgados na página de relações com investidores na rede mundial de computadores da Companhia ([ri.marfrig.com.br](http://ri.marfrig.com.br)), além do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM (Sistema IPE). Os membros do Conselho de Administração deliberaram **2)** por **aprovar** a reestruturação dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração para: **a)** alterar o **Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento (Anexo II)** com a extinção do Comitê de Gestão, sendo mantidos três Comitês de Assessoramento, quais sejam: **(i)** o Comitê de Auditoria, **(ii)** o Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos, além do **(iii)** Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos e; **b)** os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração passam, a partir da presente data, a ser compostos pelos seguintes conselheiros de administração e diretor estatutário da Companhia: **(i) Comitê de Auditoria:** Srs. Marcelo Maia de Azevedo Correa (Coordenador), Antonio dos Santos Maciel Neto e Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos; **(ii) Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos:** Srs. Antonio dos Santos Maciel Neto (Coordenador), Carlos Geraldo Langoni e Roberto Faldini; **(iii) Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos:** Srs. Carlos Geraldo Langoni (Coordenador), Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa e José Eduardo de Oliveira Miron. Os prazos de mandato coincidirão com os mandatos dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com término previsto para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, sendo certo que os membros permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de novos membros eleitos. O Conselho de Administração resolveu ainda, conforme permissivo do Parágrafo Único, Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, **3)** por **estabelecer** as novas alçadas para a atuação dos órgãos da Administração da Companhia, conforme tabela que segue abaixo: **ATOS:** Alienar, onerar e adquirir bens ou conjunto de bens de qualquer natureza relativos ao ativo imobilizado – Constituir garantia real de qualquer natureza e alienação fiduciária em garantia – Adiantamento sobre contrato de câmbio, pré-pagamento de exportação, nota de crédito de exportação; e risco sacado. – Outras operações financeiras passivas, inclusive as intituladas "vendedor", nas quais a Companhia figure como fiadora de seus clientes. – Celebrar contratos de venda, para o mercado doméstico e para o mercado internacional, sem exclusividade. – Celebrar quaisquer outros contratos. – Garantir operações de controladas, inclusive através da concessão de garantias reais. – Ingressar, transigir, fazer acordos ou desistir de processos, procedimentos, medidas ou quaisquer demandas judiciais, administrativas ou arbitrais, bem como efetuar a compensação fiscal voluntária, que resultem ou possam resultar em obrigações ou direitos da Companhia, ou que afetem ou possam afetar a reputação da Companhia. **ALÇADAS:** A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações com valores de até R\$ 500 milhões de reais ou de até US\$ 200 milhões de dólares norte-americanos, a depender da moeda em que a operação for contratada\*. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações com valores superiores a R\$ 500 milhões ou a US\$ 200 milhões de dólares norte-americanos. \*Para operações realizadas em outras moedas considerar-se-á a conversão para reais pela Ptax-800 divulgada pelo Banco Central do dia imediatamente anterior à data da contratação do ato ou operação. **ATOS:** Operações financeiras ativas. **ALÇADAS:** Não há limitação desde que observada a política interna adotada pela Companhia para aplicação de recursos no mercado financeiro; Os membros do Conselho de Administração esclareceram, conforme artigo 26 do Estatuto Social, que a Companhia será sempre representada por seus diretores e procuradores, sendo que, conforme tabela de alçadas estabelecida no presente instrumento, os atos e operações com valores superiores a R\$ 500 milhões de reais ou a US\$ 200 milhões de dólares norte-americanos, conforme o caso, devem ser aprovados, em ata, pelo Conselho de Administração da Companhia. Os Conselheiros esclarecem, ainda, que não se fará necessária a elaboração de ata de reunião da Diretoria para que se confirme a representação da Companhia por parte de seus diretores e/ou procuradores, vez que a representação se dará por intermédio da aposição de assinaturas dos representantes legais diretamente nos instrumentos cabíveis. As alçadas estabelecidas pelo Conselho de Administração, em reunião de 24 de junho de 2015, encontram-se revogadas a partir da presente data. Fica a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários para a efetividade das deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas: **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. Conselheiros Presentes: Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emílio Henri Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e Roberto Faldini. São Paulo, 19 de dezembro de 2016. **Mesa: Marcos Antonio Molina dos Santos** - Presidente; **Heraldo Geres** - Secretário. **Membros do Conselho de Administração: Marcos Antonio Molina dos Santos; Marcia A. Pascoal Marçal dos Santos; Rodrigo Marçal Filho; Alain Emílio Henry Martinet; Antonio dos Santos Maciel Neto; Roberto Faldini; Marcelo Maia de Azevedo Correa; Carlos Geraldo Langoni.**



## Marfrig Global Foods S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031  
Companhia Aberta

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de dezembro de 2016

**Data, Hora e Local:** Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 19 de dezembro de 2016, às 14h. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada aos Conselheiros da Companhia. Presentes os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e Roberto Faldini. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberações sobre: **1)** a alteração da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; **2)** reestruturação dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração; **3)** o estabelecimento de novas alçadas para a atuação dos órgãos da Administração conforme permissivo do Parágrafo Único, Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após exame e debates sobre os itens da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos dos presentes: **1)** deliberaram por **aprovar** a alteração da **Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante** da Marfrig Global Foods S.A. (**Anexo I**) a fim de prever que os fatos relevantes passem a ser veiculados por intermédio do portal de notícias do Valor Econômico (<http://www.valor.com.br/valor-ri>) na página na rede mundial de computadores e não mais obrigatoriamente publicados em jornais de grande circulação, conforme facilidade conferida pela Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 547, de 5 de fevereiro de 2014. Os citados fatos relevantes seguem sendo divulgados na página de relações com investidores na rede mundial de computadores da Companhia ([ri.marfrig.com.br](http://ri.marfrig.com.br)), além do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM (Sistema IPE). Os membros do Conselho de Administração deliberaram **2)** por **aprovar** a reestruturação dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração para: **a)** alterar o **Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento (Anexo II)** com a extinção do Comitê de Gestão, sendo mantidos três Comitês de Assessoramento, quais sejam: **(i)** o Comitê de Auditoria, **(ii)** o Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos, além do **(iii)** Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos e; **b)** os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração passam, a partir da presente data, a ser compostos pelos seguintes conselheiros de administração e diretor estatutário da Companhia: **(i) Comitê de Auditoria:** Srs. Marcelo Maia de Azevedo Correa (Coordenador), Antonio dos Santos Maciel Neto e Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos; **(ii) Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos:** Srs. Antonio dos Santos Maciel Neto (Coordenador), Carlos Geraldo Langoni e Roberto Faldini; **(iii) Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos:** Srs. Carlos Geraldo Langoni (Coordenador), Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa e José Eduardo de Oliveira Miron. Os prazos de mandato coincidirão com os mandatos dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com término previsto para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, sendo certo que os membros permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de novos membros eleitos. O Conselho de Administração resolveu ainda, conforme permissivo do Parágrafo Único, Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, **3)** por **estabelecer** as novas alçadas para a atuação dos órgãos da Administração da Companhia, conforme tabela que segue abaixo: **ATOS:** Alienar, onerar e adquirir bens ou conjunto de bens de qualquer natureza relativos ao ativo imobilizado – Constituir garantia real de qualquer natureza e alienação fiduciária em garantia – Adiantamento sobre contrato de câmbio, pré-pagamento de exportação, nota de crédito de exportação; e risco sacado. – Outras operações financeiras passivas, inclusive as intituladas "vendedor", nas quais a Companhia figure como fiadora de seus clientes. – Celebrar contratos de venda, para o mercado doméstico e para o mercado internacional, sem exclusividade. – Celebrar quaisquer outros contratos. – Garantir operações de controladas, inclusive através da concessão de garantias reais. – Ingressar, transigir, fazer acordos ou desistir de processos, procedimentos, medidas ou quaisquer demandas judiciais, administrativas ou arbitrais, bem como efetuar a compensação fiscal voluntária, que resultem ou possam resultar em obrigações ou direitos da Companhia, ou que afetem ou possam afetar a reputação da Companhia. **ALÇADAS:** A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações com valores de até R\$ 500 milhões de reais ou de até US\$ 200 milhões de dólares norte-americanos, a depender da moeda em que a operação for contratada\*. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações com valores superiores a R\$ 500 milhões ou a US\$ 200 milhões de dólares norte-americanos. \*Para operações realizadas em outras moedas considerar-se-á a conversão para reais pela Ptx-800 divulgada pelo Banco Central do dia imediatamente anterior à data da contratação do ato ou operação. **ATOS:** Operações financeiras ativas. **ALÇADAS:** Não há limitação desde que observada a política interna adotada pela Companhia para aplicação de recursos no mercado financeiro; Os membros do Conselho de Administração esclareceram, conforme artigo 26 do Estatuto Social, que a Companhia será sempre representada por seus diretores e procuradores, sendo que, conforme tabela de alçadas estabelecida pelo Conselho de Administração, os atos e operações com valores superiores a R\$ 500 milhões de reais ou a US\$ 200 milhões de dólares norte-americanos, conforme o caso, devem ser aprovados, em ata, pelo Conselho de Administração da Companhia. Os Conselheiros esclarecem, ainda, que não se fará necessária a elaboração de ata de reunião da Diretoria para que se confirme a representação da Companhia por parte de seus diretores e/ou procuradores, vez que a representação se dará por intermédio da aposição de assinaturas dos representantes legais diretamente nos instrumentos cabíveis. As alçadas estabelecidas pelo Conselho de Administração, em reunião de 24 de junho de 2015, encontram-se revogadas a partir da presente data. Fica a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários para a efetividade das deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas: **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. Conselheiros Presentes: Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emilie Henri Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e Roberto Faldini. São Paulo, 19 de dezembro de 2016. **Mesa: Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente; Heraldo Geres - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Marcos Antonio Molina dos Santos; Marcia A. Pascoal Marçal dos Santos; Rodrigo Marçal Filho; Alain Emilie Henry Martinet; Antonio dos Santos Maciel Neto; Roberto Faldini; Marcelo Maia de Azevedo Correa; Carlos Geraldo Langoni.**

VEC – 2COL X 16CM

pefran  
11 3885.9696